

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado criada nos termos do Decreto-Lei nº 9.403 de 25 de junho de 1946, torna público o processo seletivo para o (s) cargo (s) contido (s) neste comunicado, com fundamento no Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965, e na Resolução nº 035/2015 do Conselho Nacional.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL Regional do Maranhão e supervisionado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

1.2 O processo seletivo será destinado a vagas para contrato intermitente conforme informações do item 3 deste documento.

1.3 As informações ou dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser obtidas por meio:

- E-mail: seletivo@fiema.org.br
- Site: <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>

1.4 Não será realizado atendimento por telefone, somente via e-mail.

2 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
Etapas	Período
Inscrições	29/09/2023 a 08/10/2023
Requisição de atendimento diferenciado	Até 08/10/2023
Pagamento	Até 09/10/2023
Envio dos documentos	29/09/2023 a 08/10/2023
Análise Documental	10/10/2023 e 17/10/2023
Resultado da Análise Documental	18/10/2023
Divulgação da concorrência	19/10/2023
Divulgação do local da Prova Objetiva	20/10/2023
Prova Objetiva	22/10/2023
Divulgação do Gabarito Preliminar	23/10/2023
Recursos	24/10/2023
Resultado dos Recursos – Gabarito Pós-recurso	27/10/2023
Resultado Prova Objetiva	31/10/2023
Convocação da Etapa Prática – Microaula	01/11/2023
Etapa Prática – Microaula	03/11/2023 a 14/11/2023
Resultado da Etapa Prática – Microaula	16/11/2023
Convocação para as Entrevistas	17/11/2023
Entrevistas	18/11/2023 a 22/11/2023
Resultado Final	23/11/2023

3 CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

3.1 O Contrato de Trabalho Intermitente é uma nova modalidade de contratação do trabalhador, expressamente prevista na Reforma Trabalhista, Lei 13.467/2017. Considera-se como intermitente o Contrato de Trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador, exceto para os aeronautas, regidos por legislação própria.

3.2 O artigo 42043, §3º e artigo 452-A e parágrafos da CLT inseridos pela Lei 13.467/2017, fica consignado que o Regime de

contrato de trabalho é celetista e na modalidade intermitente.

3.3 Não haverá obrigatoriedade de continuidade dos trabalhos exercidos pelo contratado.

3.4 Os trabalhos serão prestados com períodos de alternância a critério da necessidade do SENAI/MA.

3.5 O contratado somente será convocado quando houver demanda de trabalho a ser cumprida.

3.6 O(A) empregado(a) somente prestará serviço ao SENAI/MA, quando convocado formalmente e pelo período descrito na convocação, não havendo garantia mínima de tempo para exercício da atividade.

3.7 O(A) empregado(a) receberá proporcionalmente ao serviço efetivamente prestado ao SENAI, de acordo com a convocação previamente realizada.

3.8 O empregado terá subordinação jurídica ao SENAI, porém não há continuidade na prestação dos serviços, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço.

3.9 Os períodos em que o (a) empregado (a) não for convocado para o trabalho, não caracterizará que o (a) empregado

3.10 (a) está à disposição do SENAI, assim como não receberá qualquer salário ou remuneração neste período.

3.11 Não há critério de exclusividade e o salário é computado por hora trabalhada.

3.12 A convocação dos empregados intermitentes será realizada via Sistema, com antecedência obrigatória de cinco dias úteis antes do início das atividades. As convocações só podem ser realizadas depois da efetivação da admissão do colaborador.

3.13 Aceita a convocação, a parte que, sem justo motivo descumprir o contrato pagará a multa de 50%(cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo, conforme §4 do Art. 452-A(Lei 13.467/2017).

3.14 Ao realizar a inscrição o candidato irá confirmar que aceita os termos de trabalho intermitente do SENAI/MA.

4 INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no período de **29/09/2023 até às 23h:59 do dia 08/10/2023**, podendo ser prorrogadas a critério do SENAI/MA.

4.2 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site citado acima, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento do valor da inscrição.

4.3 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Espaço Ocupacional pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4 Os candidatos com deficiência, nos termos do presente comunicado, irão concorrer ao espaço ocupacional divulgado em igualdade com os demais candidatos.

4.5 As pessoas que se declararem com deficiência, classificadas e aprovadas no processo seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo SENAI/MA, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do espaço ocupacional e a deficiência apresentada, quando da sua convocação para contratação.

4.6 A pessoa com deficiência reprovada na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do espaço ocupacional, será eliminada do processo seletivo.

4.7 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das Etapas deverá entrar em contato através do e-

mail seletivo@fiema.org.br até a data limite sendo o último dia de inscrição e ainda anexar cópia simples do CPF e laudo médico atualizado (original ou cópia autenticada), que justifique o atendimento especial solicitado, junto com o Anexo IV desse documento.

4.8 Após o encerramento das inscrições a solicitação de atendimento diferenciado não será aceita.

4.9 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.10 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no site.

4.11 Taxas de Inscrição:

- **Cargos de nível superior: R\$ 70,00**
- **Cargos nível médio: R\$ 50,00**

4.12 O candidato só poderá se inscrever em apenas 01 vaga, dessa forma o mesmo deverá analisar os requisitos e definir o que melhor se adequa a sua experiência.

4.13 O candidato não poderá realizar a troca do seu cargo após a escolha no sistema. Portanto, fica a critério e responsabilidade do candidato a escolha do cargo que ele irá concorrer.

4.14 Não haverá possibilidade de mudança da vaga escolhida em nenhum momento do processo seletivo.

4.15 Não haverá isenção do valor da inscrição nem devolução do valor pago.

4.16 Para aumentar a segurança e a prevenção contra fraudes, conforme nova regra da FEBRABAN, todos os boletos devem ser emitidos com registro no banco. Esse processo pode levar até 24 horas para ser efetivado, portanto, o candidato deverá emitir boleto e efetuar o pagamento respeitando o prazo de registro.

4.17 O prazo máximo para geração dos boletos é até o dia **08/10/2023**.

4.18 Não serão considerados aptos os candidatos que efetuarem pagamento após a data de vencimento **09/10/2023**.

4.19 A partir do dia **19/10/2023** o candidato poderá conferir, no painel, a listagem com concorrência de inscritos por cargo.

4.20 O IEL não se responsabiliza por inscrições ou pagamentos não recebidos ou efetuados até a data do vencimento por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erro de datas, congestionamento nas linhas de comunicação, prazo de compensação entre bancos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.

4.21 Qualquer pagamento feito após o prazo limite de recebimento não será reembolsado e nem considerado.

4.22 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste documento, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

4.23 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das empresas integrantes do SENAI é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter. Ressalta-se ainda que não será gerada nenhuma vantagem por já ter mantido vínculo com a instituição.

4.24 A participação de candidato que já possua vínculo empregatício com o SENAI/MA somente será permitida, desde que ele possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando, em respeito ao Art.7º, inciso VI, da Constituição Federal.

4.25 Somente poderá habilitar-se ao processo seletivo o candidato que não tenha sido demitido por justa causa pelas entidades que compõem o Sistema FIEMA.

4.26 Ex-colaborador demitido deverá aguardar o decurso do prazo de 06 (seis) meses, contado da data da rescisão, para participação em processo seletivo.

5 CARGOS

Todos os cargos exigem formação na área, conhecimento em Informática básica e experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área de atuação, conforme especificado a seguir:

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL
INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR – ELETROELETRÔNICA	Graduação em Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou Tecnólogo em Eletrônica ou Eletroeletrônica. Experiência mínima de 06 meses área de atuação em docência.
INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR – SEGURANÇA DO TRABALHO	Graduação de bacharelado em Engenharia com Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Graduação tecnológica em Segurança do Trabalho. Experiência mínima de 6 meses na área de atuação em docência.
INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO – MECÂNICA AUTOMOTIVA	Ensino Médio Completo com Formação Técnica na área de Mecânica Automotiva, com curso na área de Mecânica Automotiva: Diesel. Experiência exigida: 06 meses na área de atuação em docência.
INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO – CONSTRUÇÃO CIVIL	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Edificações. Experiência mínima de 06 meses na área de atuação em docência.
INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO – MADEIRA E MOBILIÁRIO	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Móveis ou Cursos de Formação Profissional com no mínimo 200h (duzentas horas) cumulativas na área do mobiliário ou proficiência comprovada. Experiência mínima de 06 meses na área de atuação em docência.
INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO - ELETROELETRÔNICA	Curso Técnico de Nível Médio em Eletroeletrônica ou Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica ou Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial. Experiência de 06 (seis) meses na área de atuação.

6 DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Nível Médio:

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	SALÁRIO HORA
BACABAL	INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO - ELETROELETRÔNICA	1	CONTRATO INTERMITENTE	R\$17,04
BALSAS	INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO - MECÂNICA AUTOMOTIVA	1	CONTRATO INTERMITENTE	R\$17,04
IMPERATRIZ	INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO – CONSTRUÇÃO CIVIL	1	CONTRATO INTERMITENTE	R\$17,04
IMPERATRIZ	INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO – MADEIRA E MOBILIÁRIO	1	CONTRATO INTERMITENTE	R\$17,04

Nível Superior:

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	SALÁRIO HORA
AÇAILÂNDIA	INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR – ELETROELETRÔNICA	1	CONTRATO INTERMITENTE	R\$22,90
AÇAILÂNDIA	INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR – SEGURANÇA DO TRABALHO	1	CONTRATO INTERMITENTE	R\$22,90

- 6.1 São ofertados os seguintes benefícios: Plano de Assistência Médica, Seguro de Vida, Auxílio Funeral e Vale Transporte.
- 6.2 O benefício de Auxílio Alimentação será oferecido para os cargos com contratação de horista por 180 horas e mensalista por 220 horas.
- 6.3 Os candidatos remanescentes do processo seletivo comporão um banco de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível, para qualquer estabelecimento do SENAI/MA, durante o período de validade do processo seletivo (item 15.9), obedecendo à ordem classificatória (item 12).
- 6.4 As principais atribuições bem como descrição sumária de cada cargo estão descritas no Anexo I desse documento.

7 ANÁLISE DOCUMENTAL

- 7.1 Os candidatos inscritos no processo seletivo deverão realizar o envio da documentação comprobatória de escolaridade e experiência profissional até o dia **09/10/2023 às 23h59**
- 7.2 A etapa de Análise Documental será somente eliminatória.
- 7.3 Os candidatos que não realizarem o envio da documentação de acordo com o prazo no cronograma e perfil da vaga serão eliminados do processo seletivo.
- 7.4 O candidato para enviar o documento deverá seguir os seguintes passos:
- Entrar no site do processo seletivo: <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> ;
 - Clicar no botão "ENTRAR" e realizar o login corretamente no site;
 - Após o login deve clicar no botão "DOCUMENTOS";
 - Após abrir a tela de DOCUMENTOS deverá clicar em "Escolher arquivo" nos campos de formação e experiência.
 - Após o documentos já estarem posicionados deve clicar no botão "ENVIAR" e finalizar o procedimento.
- 7.5 Para realizar o envio, os documentos comprobatórios devem ser digitalizados em frente e verso e estar completamente legíveis.
- 7.6 Caso algum documento apresente inelegibilidade não serão considerados para comprovação.
- 7.7 Os requisitos mínimos para cada cargo estão dispostos de acordo com item 5 onde descreve o PERFIL PROFISSIONAL de cada vaga.
- 7.8 Os candidatos que não possuem o perfil conforme descrito no item 5 estarão eliminados do processo seletivo.
- 7.9 Para fins de comprovação da experiência profissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). De preferência através do arquivo digital disponibilizado pela CTPS Digital.
 - Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser reconhecida firma, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante e deverar estar descrito no documento as atividades desenvolvidas e período de vigência.
 - No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas.
 - Estágios e Programas de Bolsa serão aceitos como comprovação de experiência, desde que sejam apresentadas as devidas declarações de vínculo autenticadas.
- 7.10 Para fins de comprovação da escolaridade o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Diploma do referido curso, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Em frente e verso com todas assinaturas autenticadas.

II. Caso a conclusão da graduação tenha menos de 90 (noventa) dias será aceito o **certificado de colação de grau** somente, o mesmo deverá estar devidamente autenticados pela instituição de ensino.

III. Para os cargos que solicitam mais de uma formação, todos os documentos devem ser enviados.

IV. Para os cargos que são solicitados cursos específicos deve ser apresentado o devido certificado de conclusão do curso.

7.11 Não serão aceitas comprovações não descritas nos itens 7.9 e 7.10.

7.12 Documentos sem a identificação do candidato ou com dados incompletos não serão considerados.

7.13 As comprovações de experiência e/ou escolaridade poderão ser exigidas em qualquer momento do processo seletivo, bem como no momento da efetivação dos aprovados finais. O candidato que não comprovar suas experiências e escolaridade será eliminado do processo seletivo.

7.14 O resultado da Análise Documental será divulgado no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **18/10/2023** a partir das 17h.

8 PROVA (Objetiva)

8.1 Os candidatos aprovados na análise documental, terá acesso ao Local da Prova Objetiva na área do Candidato a partir do dia **20/10/2023** no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>.

8.2 A comunicação feita por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) é uma informação complementar. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o site do seletivo e a publicação de convocação para as provas no Painel.

8.3 As provas serão realizadas na cidade da vaga ofertada, de forma presencial. Não é possível alterar a modalidade da aplicação ou o local de prova.

8.4 Os candidatos deverão comparecer à Prova Objetiva no local indicado no cartão, munidos exclusivamente de carteira de identidade e caneta azul ou preta de material transparente.

8.5 A prova será no dia **22/10/2023** e a aplicação irá começar às **09h00** da manhã. Os portões abrirão às **08h00** e fecharão às **08h30**, não sendo permitida a entrada após esse horário.

8.6 O candidato só poderá se retirar do local de prova após uma hora do seu início.

8.7 Não serão permitidos para uso durante a execução da prova: equipamentos eletrônicos, celulares, smartphones, relógios, calculadoras, lápis e borracha.

8.8 Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova após o seu início.

8.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por Lei Federal, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

8.10 Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem rasuras ou dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.11 Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem rasuras ou dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.12 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.13 Os documentos virtuais serão aceitos somente com a devida comprovação de autenticidade e logados no aplicativo de

origem. Recortes de tela, prints, fotos, digitalização ou gravação não serão aceitos.

8.14 Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolo para emissão do novo documento.

8.15 Ainda, após o ingresso ao espaço de avaliação e durante toda a sua realização, são vedadas, aos candidatos, as seguintes condutas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo:

- Comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
- Solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- Manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- Consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, Ipod®, gravadores, pendrive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares etc.;
- Manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- Portar arma (de qualquer natureza).

8.16 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do nível de Conhecimentos Específicos e Noções de Informática, com questões objetivas de múltipla escolha segundo o conteúdo programático disposto no Anexo I.

8.17 A Prova Objetiva será composta de:

- 25 (vinte e cinco) questões de conhecimento específico, onde cada questão valerá 3,6 (três vírgula seis) pontos, totalizando 90,00 (noventa) pontos.
- 05 (cinco) questões de conhecimento de informática, onde cada questão valerá 2 (dois) pontos, totalizando 10,00 (dez) pontos.

8.18 A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado na Prova Objetiva será **70,00** (setenta) pontos.

8.19 O candidato não poderá levar o Caderno de Provas, pois este configura instrumento para prestação de contas aos órgãos de fiscalização do SENAI.

8.20 O IEL disponibilizará rascunho de gabarito para posterior acompanhamento do candidato e possível interposição de recurso.

8.21 O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **23/10/2023** a partir das 17h.

9 RECURSOS

9.1 O período de interposição dos recursos será **24/10/2023** das **08h00 às 11h00 e 14h às 17h**. Após o horário informado não será recebido nenhum recurso.

9.2 Os recursos referentes à prova objetiva deverão ser entregues, conforme data estabelecida, nas unidades do SENAI da cidade da vaga pretendida.

9.3 Será concedida a vista de cópia da Prova Objetiva, na ocasião de interposição dos recursos, ao candidato.

9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.5 Se do exame de recursos resultarem anulação ou mudança de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação e correção

correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.6 Nenhum recurso será respondido individualmente. Caso seja deferido a questão será anulada para todos os candidatos, caso contrário irá permanecer conforme gabarito divulgado.

9.7 Todos os recursos serão analisados e o deferimento ou indeferimento, serão divulgados no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **27/10/2023** a partir das 17h.

9.8 Não serão aceitos recursos em outros formatos ou por outros meios diferentes dos mencionados nas Normas do Processo.

9.9 Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico ou fora do prazo.

9.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou reavaliação de recursos.

9.11 Não haverá a interposição de recursos nas demais etapas desse processo seletivo, somente serão aceitos recursos no período descrito no cronograma das normas do processo e referente a etapa objetiva.

9.12 Não é permitido efetuar fotografia da prova ou da folha recurso, porém é permitido transcrever quaisquer informações necessárias que o candidato deseje.

9.13 Somente o candidato terá acesso a prova.

9.14 Não será permitida a entrada de acompanhante na etapa de recurso, abrindo exceção somente para pessoas com deficiência que necessitem de atendimento diferenciado.

10 PROVA PRÁTICA (MICROAULA)

10.1 Os candidatos aprovados na Etapa de Prova (objetiva) deverão acessar o site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **01/11/2023**, para conhecimento do tema da Prova Prática bem como da data, local e horário de realização da prova.

10.2 Essa etapa ocorrerá de **modo presencial**.

10.3 A Prova Prática será realizada no período de **03/11/2023 a 14/11/2023** na data, horário e local estabelecidos para cada candidato na convocação.

10.4 As observações e comunicados inseridos na convocação deverão ser seguidos sob pena de desclassificação do processo seletivo.

10.5 Atrasos maiores que 5 (cinco) minutos na sala de avaliação estão sujeitos a desclassificação.

10.6 A Prova Prática consistirá na demonstração prática, em forma de microaula, relacionada às atribuições específicas do cargo.

10.7 Cada candidato terá, no máximo, 30 (trinta) minutos para a realização da prova prática. O período de 30 (trinta) minutos se iniciará no momento que o candidato adentrar a sala de avaliação. Não haverá tempo adicional para organização do material ou qualquer outra atividade.

10.8 O SENAI/MA não disponibilizará nenhum tipo de material ou equipamento audiovisual a ser utilizado na Prova Prática, ficando de inteira responsabilidade do candidato toda e qualquer ferramenta. (Exemplo: Projetor, quadro branco, mural, pincel, notebook e etc.).

10.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do Tema da Prova Prática, bem como as demais informações pertinentes a esse Processo Seletivo.

10.10 No momento da Prova Prática, o candidato que desconhecer o tema divulgado será automaticamente eliminado do

processo seletivo.

10.11 A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação de 0 a 100, totalizando 100 (cem) pontos, conforme os critérios de avaliação contidos no **Anexo II**.

10.12 A nota mínima para que o candidato seja aprovado na Prova Prática e permaneça no processo seletivo é 70,00 (setenta).

10.13 Não serão disponibilizadas para os candidatos as fichas de avaliação individuais preenchidas pelos avaliadores.

10.14 A Etapa Prática não será passível de recursos.

10.15 O resultado da Prova Prática será divulgado no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **16/11/2023** a partir das 17h.

11 ENTREVISTA

11.1 Os candidatos aprovados na Etapa Prática, de acordo com o item 9.11 serão convocados para a Entrevista, conforme programação divulgada no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **17/11/2023** a partir das 17h.

11.2 Essa etapa ocorrerá de modo presencial.

11.3 A etapa de Entrevista é de caráter classificatório e consiste na verificação de aspectos técnicos e comportamentais exigidos pelo cargo em questão, seguindo os critérios de avaliação contidos no **Anexo III**.

11.4 A Entrevista terá pontuação de 0 a 100, totalizando 100 pontos.

11.5 A Entrevista será realizada de forma presencial por representantes do SENAI/MA e/ou IEL/MA, juntamente com o(s) representante(s) da área requisitante da vaga na data, horário e local divulgados para cada candidato no painel.

11.6 O candidato deverá levar o currículo atualizado para a entrevista com duas cópias.

11.7 O candidato que não comparecer à Entrevista no horário indicado receberá nota 0,0 (zero).

11.8 Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário predeterminado, apresentando documento de identificação com foto e currículo.

11.9 Não haverá recurso para a Entrevista.

11.10 O resultado individual da etapa de Entrevista será divulgado, para acesso exclusivo do participante, no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> a partir do dia **23/11/2023** a partir das 17h.

12 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 A nota de cada etapa será expressa em números com duas casas decimais em notas de 0 (zero) a 100 (cem).

12.2 A nota final será obtida pela média aritmética simples da Prova objetiva, Prova Prática – Estudo de Caso e Entrevista, somadas e divididas por 03 (três). A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas.

12.3 A nota final mínima para que o candidato seja considerado aprovado neste Processo Seletivo é 70,00 (setenta). Caso a nota final seja menor que 70,00 (setenta) o candidato estará desclassificado do Processo Seletivo.

13 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada:

1. Maior nota na Prova Objetiva.
2. Maior nota na Prova Prática
3. Maior nota na Entrevista.
4. Maior idade.

14 CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam comprometidos a assumir suas funções no SENAI/MA somente após a assinatura do contrato de trabalho.

14.2 Quando se tratar de vaga destinada a Cadastro Reserva, o SENAI/MA não garante a convocação dos aprovados dentro do prazo de vigência deste processo seletivo.

14.3 A convocação do candidato aprovado será realizada por meio do e-mail e/ou contato telefônico, devendo o candidato se apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a convocação. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer ao término do prazo estabelecido com toda a documentação exigida no item 14.4.

14.4 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos em 01 (uma) via para admissão:

- Currículo atualizado;
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e demais documentos exigidos para o perfil da vaga pretendida;
- Cópia autenticada dos comprovantes de experiência profissional;
- Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia e original da carteira de habilitação profissional atualizada, tais como: CREA, CRC, OAB, CRM, etc., se for o caso;
- Documento atualizado do respectivo órgão de classe certificando que o profissional está quite com suas obrigações e habilitado para exercer a profissão, quando for necessário;
- Cópia do Certificado de Reservista, para pessoas do sexo masculino;
- Cópia e original do comprovante de residência;
- Certidão do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal), em caso de reemprego;
- Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação, caso a função seja de Motorista;
- Cópia e original da Certidão de Casamento, caso seja casado;
- Cópia e original de Certidão de Nascimento dos dependentes, caso existam;
- Cópia e original da Caderneta de Vacinação da criança com até seis anos de idade, se for o caso;
- Declaração de matrícula e frequência escolar do dependente com idade entre sete e quatorze anos se for o caso;
- Cópia e original do Comprovante de pagamento de contribuição sindical, caso não haja registro na CTPS;
- Cópia e original do documento de qualificação de dependência econômica, para fins trabalhistas, previdenciários e de imposto de renda, para o menor enteado e para o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação, se for o caso;
- Foto 3 x 4.
- Laudo Médico para o caso do cargo destinado a Pessoas com Deficiência.

14.5 Certidão de Qualificação Cadastral - <http://consultacadastral.inss.gov.br/>

14.6 O candidato que, no momento da convocação, desistir da vaga, deverá informar sua desistência por meio de Declaração (Anexo V).

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas deste processo, e de todas as suas alterações.

15.2 Não será permitido remarcação ou antecipação, de cunho do candidato, de qualquer etapa deste Processo Seletivo, salvo alterações feitas pelo SENAI/IEL por meio de retificação de cronograma, devidamente informadas no site.

15.3 Não será disponibilizada a folha de correção e/ou o espelho de correção referente ao estudo de caso e entrevista para os candidatos.

15.4 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas deste processo de seleção.

15.5 É de responsabilidade do candidato, informar ao IEL - MA qualquer alteração de endereço ou número de telefone. Caso os dados desatualizados dos candidatos o IEL/MA não se responsabiliza.

15.6 As contratações do SENAI se darão pelo Regime Celetista.

15.7 O contrato de trabalho com prazo indeterminado será, inicialmente, experimental, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, convertendo-se automaticamente em contrato por prazo indeterminado, após o término do período de experiência, caso tenha obtido êxito na adaptação.

15.8 O candidato deverá ter disponibilidade para viagens a trabalho, por todo território nacional.

15.9 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos aprovados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da da Superintendência Regional do SENAI.

15.10 Fica assegurado ao SENAI/MA o direito de adiar, suspender ou anular o processo seletivo antes da assinatura da CTPS ou mesmo quando se tratar de contratação imediata, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

15.11 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer um dos requisitos estabelecidos nas normas deste processo seletivo.

15.12 Quando o contrato for por prazo determinado, poderá transformar-se em indeterminado ou também ser prorrogado pelo mesmo período, dependendo da necessidade da Instituição.

15.13 Após o recebimento do encaminhamento para realização do exame médico admissional, o candidato deverá iniciá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.14 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste comunicado e em outros comunicados a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

15.15 Quaisquer violações as normas do processo poderão causar a eliminação do candidato durante o processo ou até após a aprovação do mesmo.

15.16 Conforme estabelecido nas Normas do Processo não haverá interposição de recurso para nenhuma etapa.

15.17 Fica a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo as etapas descritas nesse documento serem alteradas para presenciais ou remotas, de acordo com a necessidade da instituição.

15.18 Não será realizado nenhum atendimento por telefone, somente via e-mail.

15.19 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas comunicações feitas pelo site e comunicações enviadas por e-mail. Não haverá compensação ou alteração de qualquer etapa por conta de qualquer candidato que não acompanhou as informações corretamente.

15.20 Qualquer etapa poderá sofrer alteração para todos os cargos ou para algum cargo específico, desde que divulgada para todos os candidatos através das comunicações do site.

15.21 Os casos omissos serão resolvidos pela da Superintendência Regional do SENAI.

USO EXCLUSIVO DO IEL PROCESSO SELETIVO
Nº FOLHA:
RUBRICA:

São Luís, 29 de setembro de 2023.
Raimundo Nonato Campelo Arruda
Diretor Regional do SENAI/MA

ANEXO I – PERFIL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA, PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES POR CARGO E CONTEÚDOS

INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO – CONSTRUÇÃO CIVIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministras aulas em cursos profissionalizantes nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT's) do SENAI/MA.- Ministras cursos de Pedreiro de Alvenaria, Pintor de Obras Imobiliária, Carpinteiro de Obras, Armador de Ferro, Leitura e Interpretação de Projetos da Construção Civil, AUTO CAD 2D, Orçamento de Obras, Montador de Dry Wall e Instalações Elétricas e Hidro sanitária. Desenvolver projetos de Inovação e realizar Serviços Tecnológicos..

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver os processos de ensino e aprendizagem conforme a Metodologia SENAI de Educação Profissional; Conhecer e fazer cumprir o Regimento Escolar e o Manual do Aluno; Participar de bancas examinadoras de processo seletivo, quando solicitado; Colaborar com os serviços de orientação educacional, no que diz respeito à conduta e o aproveitamento dos alunos; Solicitar o material necessário à execução das atividades referentes à sua unidade curricular; Assumir a responsabilidade de todos os equipamentos e materiais sob seus cuidados, contra avarias e extravios; Reservar ambientes pedagógicos para o desenvolvimento das atividades; Contribuir para a construção da programação de cursos e abertura de turmas (calendário escolar); Apresentar sugestões de melhoria na gestão de documentos; Elaborar o Plano de Curso referente à sua área de atuação; Elaborar o Plano de Ensino (de unidade curricular) e o Plano de Situação de Aprendizagem; Elaborar provas para processos seletivos de novos instrutores, quando solicitado; Participar da acolhida de alunos novos; Elaborar projetos pedagógicos com a colaboração da supervisão técnico-pedagógica; Planejar, executar e avaliar atividades paralelas para as competições de ensino em geral; Atuar junto às empresas na execução de serviços tecnológicos; Realizar visitas técnicas por meio de parcerias com empresas que atuam na respectiva área de atuação com o objetivo de prospectar negócios; Registrar aulas, frequência, desempenho e comportamento dos alunos no sistema informatizado; Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar este conhecimento em tecnologia aplicada; Examinar os equipamentos, ferramentas e materiais, tomando providências para que os mesmos estejam em boas condições de trabalho e segurança realizando pequenos reparos, quando necessário; Realizar tutoria ou monitoria de curso de educação à distância; Colaborar na elaboração do orçamento quantitativo de materiais para os cursos em geral; Ministras treinamento técnico e orientação quando detectada a necessidade dos instrutores visando a padronização das atividades laborais; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Métodos de nivelamento. Planimetria. Topologia. Locação da Obra Construção de Edifícios (Tipos de edificações. Elementos constituintes de uma edificação. Etapas de construção de uma edificação. Elementos constituintes de um canteiro de obras. Processos construtivos inovadores com foco na sustentabilidade.). Desenho Técnico de Edificações (Desenho Técnico. Desenho de projetos de arquitetura de edificações). Projeto Arquitetônico (Etapas do projeto arquitetônico. Desenvolvimento de projeto arquitetônico. Normas e legislações aplicáveis). Instalações Hidráulicas, (Exigências regulamentares e normativas aplicáveis. Instalações prediais de água fria, água quente e esgoto. Instalações Elétricas e Especiais (Noções de geração, transmissão e distribuição de energia. Noções de Eficiência Energética. Desenho de instalações elétricas, Processos Construtivos (Instalação da obra. Locação da obra. Infraestrutura. Superestrutura. Vedações. Instalações. Esquadrias e Ferragens. Revestimentos. Coberturas. Impermeabilização. Pavimentação. Patologias. Sistemas Construtivos: Construção a seco, Banheiro pronto, Forma pronta, Alvenaria estrutural, Armação pronta, Fachadas, Sistemas pré-moldados.). Orçamento de Obras (Normalização. Custos de construção de edificações. Elaboração de planilhas orçamentárias. Composições unitárias dos serviços.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.

INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO – MECÂNICA AUTOMOTIVA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministras aulas em cursos profissionalizantes nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT's) do SENAI/MA. Desenvolver projetos de Inovação e realizar Serviços Tecnológicos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver os processos de ensino e aprendizagem conforme a Metodologia SENAI de Educação Profissional; Conhecer e fazer cumprir o Regimento Escolar e o Manual do Aluno; Participar de bancas examinadoras de

processo seletivo, quando solicitado; Colaborar com os serviços de orientação educacional, no que diz respeito à conduta e o aproveitamento dos alunos; Solicitar o material necessário à execução das atividades referentes à sua unidade curricular; Assumir a responsabilidade de todos os equipamentos e materiais sob seus cuidados, contra avarias e extravios; Reservar ambientes pedagógicos para o desenvolvimento das atividades; Contribuir para a construção da programação de cursos e abertura de turmas (calendário escolar); Apresentar sugestões de melhoria na gestão de documentos; Elaborar o Plano de Curso referente à sua área de atuação; Elaborar o Plano de Ensino (de unidade curricular) e o Plano de Situação de Aprendizagem; Elaborar provas para processos seletivos de novos instrutores, quando solicitado; Participar da acolhida de alunos novos; Elaborar projetos pedagógicos com a colaboração da supervisão técnico-pedagógica; Planejar, executar e avaliar atividades paralelas para as competições de ensino em geral; junto às empresas na execução de serviços tecnológicos; Realizar visitas técnicas por meio de parcerias com empresas que atuam na respectiva área de atuação com o objetivo de prospectar negócios; Registrar aulas, frequência, desempenho e comportamento dos alunos no sistema informatizado; Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar este conhecimento em tecnologia aplicada; Examinar os equipamentos, ferramentas e materiais, tomando providências para que os mesmos estejam em boas condições de trabalho e segurança realizando pequenos reparos, quando necessário; Realizar tutoria ou monitoria de curso de educação à distância; Colaborar na elaboração do orçamento quantitativo de materiais para os cursos em geral; Ministrando treinamento técnico e orientação quando detectada a necessidade dos instrutores visando a padronização das atividades laborais; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Introdução à Madeira e Mobiliário (Matérias-primas. Revestimentos. Adesivos. Insumos. Acessórios e ferragens. Processos construtivos (Processos de fabricação: Madeira maciça. Compensado, MDF. Metálicos. Poliméricos. Estofados). Processos construtivos: Móveis montados. Móveis desmontados. Sofás, Poltronas, cadeiras estofadas. Normas: Normalização nacional para mobiliário. Meio Ambiente: Segregação. Classificação. Destinação de resíduos. ABNT NBR ISO 14001. Sistemas de Medidas e Representação Gráfica (Noções básicas de desenho técnico. Metrologia. Instrumentos de medição. Materiais e Meios de Produção (Materiais: Usos e aplicações. Técnicas de manuseio. Conservação e acondicionamento. Descarte e destinação dos resíduos. Meios de Produção: Máquinas, ferramentas e equipamentos. Máquinas portáteis. Ferramentas de uso manual. Ferramentas de uso mecânico. Sistemas de suporte. Segurança. Operação de Máquinas Convencionais (Preparação de máquinas. Aplicabilidade do material. Características geométricas das peças a serem processadas: ângulos, formas, raios. Características da matéria-prima: dimensões, características físicas (dureza, densidade) e mecânicas (resistência). Ferramentas. Ferragens e Acessórios. Operações de regulação da máquina. Segurança na regulação. Corte. Operações de corte. Controle dimensional e qualitativo. Segurança no corte. Usinagem. Operações de usinagem. Segurança na usinagem. Furação. Operações de furação. Segurança na furação. Colagem. Operações de lixamento de móveis. Montagem e Instalação de Móveis. Montagem de estofados: tipos de grampeadores e grampos utilizados) Processos de costura de diferentes materiais para estofados. Tipos de espumas utilizadas em estofamento de móveis (Densidade e dimensões)..

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.

INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR – ELETROELETRÔNICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministrando aulas em cursos profissionalizantes nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT's) do SENAI/MA. Desenvolver projetos de Inovação e realizar Serviços Tecnológicos

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Ministrando aulas em cursos profissionalizantes para instituições públicas e privadas, em centros de treinamentos e afins; Planejar e atuar em atividades de ensino e aprendizagem para a habilitação, a atualização e o aperfeiçoamento profissional de menores aprendizes, jovens e adultos em tecnologias e técnicas específicas; Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar este conhecimento em tecnologia aplicada; Promover a educação profissional de alunos com necessidades educacionais especiais. Avaliar programas educacionais; Preparar relatórios, apresentações e planilhas de projetos educacionais; Exercer supervisão de equipes. Orientar o ensino de acordo com a grade curricular e metodologia adotada pelo Departamento Regional; Manter a Gerência da Unidade Operacional informada sobre o desenvolvimento e conduta dos alunos; Elaborar o Plano Anual de Curso da Unidade referente à sua área de atuação; Atualizar e/ou elaborar recursos didáticos, apostilas, slides, textos, folders, gráficos, desenhos, ilustrações, gravuras, cartazes,

mural didático, entre outros, necessários para o desenvolvimento de suas ações no processo de ensino aprendizagem. Colaborar no Planejamento Anual da Unidade Operacional; Observar, orientar e corrigir os trabalhos executados pelos alunos; Conhecer e fazer cumprir o Manual Disciplinar do Aluno; Contribuir na formação dos hábitos de ordem, disciplina, pontualidade e assiduidade dos alunos; Verificar a apresentação pessoal dos alunos e uniforme escolar; Ministras aulas teóricas e práticas; Encaminhar os resultados das avaliações e rendimentos dos alunos de acordo com os critérios estabelecidos; Manter as fichas de avaliação e quadros de acompanhamento devidamente atualizados; Colaborar na elaboração do material didático de sua especialidade; Participar de reuniões e cursos; Participar de bancas examinadoras de processo seletivo; Elaborar provas na sua área de atuação; Colaborar com os serviços de orientação educacional, no que diz respeito à conduta e o aproveitamento dos alunos; Manter os registros obrigatórios sobre sua atividade didática; Examinar os equipamentos, ferramentas e materiais, tomando providências para que os mesmos estejam em boas condições de trabalho e segurança; Solicitar o material necessário à execução das tarefas referentes à sua disciplina; Assumir a responsabilidade de todos os equipamentos e materiais sob seus cuidados, contra avarias e extravios; Fazer pequenos reparos em equipamentos e ferramentas, quando necessário; Atender a outras demandas da Instituição, quando solicitado; Atuar junto às empresas e clientes na transferência de tecnologia por meio de soluções e inovações; Realizar visitas técnicas por meio de parcerias com empresas que atuam na respectiva área de atuação com o objetivo de prospectar negócios; Atuar nos laboratórios, realizando ensaios laboratoriais; Cumprir os procedimentos pertinentes ao cargo e ser comprometido com a organização; Realizar tutoria ou monitoria de curso de educação à distância; Contribuir para o fortalecimento de soluções para atender às necessidades dos clientes, preparando material adequado para coleta, recebendo e registrando amostras, executando ensaios conforme metodologias definidas; Executar análises instrumentais, com utilização de equipamentos e instrumentos de maior nível de complexidade; Acompanhar as atividades de planejamento de ensino e aprendizagem dos instrutores da sua área de atuação, promovendo as orientações necessárias para otimização do processo; Atuar como representante de Gestão ou da Direção Regional, no sistema de gestão da qualidade; Ministras cursos e treinamentos; Acompanhar e inspecionar as unidades sobre as ações de segurança do trabalho; Planejar e executar atividades para Olimpíada do Conhecimento na etapa estadual e nacional; Elaborar orçamento quantitativo de materiais para os cursos anual e trimestral; Orientar e controlar a equipe de trabalho quanto ao uso racional dos materiais nas atividades laborais dos cursos; Oferecer treinamento técnico e orientação quando detectada a necessidade dos instrutores para padronização das atividades laborais; Planejar a alocação dos instrutores para o desenvolvimento das atividades de acordo com a necessidade e demanda; Coordenar tecnicamente as atividades técnicas pedagógicas específicas da Olimpíada do Conhecimento; Gerir Projetos estratégicos específicos de sua área de atuação; Projetar laboratórios técnicos para as práticas laboratoriais dos cursos de aprendizagem industrial técnica e básica, de sua área de atuação. Atuar como supervisor técnico nos cursos ministrados pelos SENAI; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; e Realizar outras atividades correlatas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Circuitos elétricos: tensão e corrente elétrica; potência elétrica; resistores; definições e associações; leis de Ohm; leis de Kirchhoff; divisor de tensão e divisor de corrente; métodos de análises de circuitos; capacitores e indutores: definições e associações; circuitos RLC. Eletrônica Analógica: diodo semicondutor: definições, circuitos retificadores, grameadores e ceifadores; diodo zener – definições e reguladores de tensão Zener; transistores bipolares – polarização, ponto quiescente, reta de carga, estados de saturação e corte; transistores de efeito de campo JFET e MOSFET – polarizações, estados de saturação e corte. Eletrônica Digital: sistema de numeração e código; portas lógicas; álgebra booleana; Famílias Lógicas: TTL e CMOS; Circuitos Lógicos combinacionais e sequenciais; Multiplexadores e Demultiplexadores; Memórias. Eletromagnetismo: corrente e tensão alternada; resistor, indutor e capacitor em corrente alternada; Reatância indutiva e capacitiva; Impedância: conceito e associação; Circuitos magnéticos; Transformadores monofásicos e trifásicos. Microprocessadores e microcontroladores: funcionamento básico dos microprocessadores; Arquitetura padrão de um microprocessador; Linguagem Assembly; Instruções lógicas e aritméticas; Controle de fluxo de programa; Arquitetura e características gerais dos microprocessadores; ATmega328 / 328P STM32, ESP32, ESP8266, Arduino Nano, Attiny85; Barramentos; Arquitetura e características gerais dos microcontroladores ATmega328 / 328P STM32, ESP32, ESP8266, Arduino Nano, Attiny85. Máquinas elétricas: princípios de conversão eletromecânica de energia; máquinas elétricas de corrente contínua e corrente alternada; rendimento, torque e conjugado; Máquinas síncronas; Partida de motores trifásicos em estrela-triângulo; Máquinas assíncronas; Controle de velocidade; Acionamentos. Instalações elétricas: fatores de projeto; Potência de alimentação e corrente de projeto; Dimensionamento dos condutores e dispositivos de proteção pelos critérios da capacidade de corrente e queda de tensão; Dispositivos de manobra e proteção; Correção de fator de potência utilizando máquinas síncronas e banco de capacitores; Aterramentos de subestação e de instalação de baixa tensão. Controladores programáveis industriais: Controlador Lógico Programável – CLP; Classificação dos CLP's; Ferramentas para programação de CLP's: Comunicação e Interação com CLP's: Transdutores; Controles de temperatura, pressão, vazão; Controle

do tipo ON/OFF; Controles do tipo P, I, D e PID; Eletrônica Industrial: semicondutores de potência – diodo; retificador controlado de silício (Tiristor), GTO, IGBT, Diac, Triac; Circuitos de disparo; Retificadores controlados e não-controlados; conversores CC/CC; inversores; conversores de frequência; controle de máquinas CA e CC.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.

INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR – SEGURANÇA DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministrará aulas em cursos profissionalizantes nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT's) do SENAI/MA. Desenvolverá projetos de Inovação e realizará Serviços Tecnológicos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Ministrará aulas em cursos profissionalizantes para instituições públicas e privadas, em centros de treinamentos e afins; Planejar e atuar em atividades de ensino e aprendizagem para a habilitação, a atualização e o aperfeiçoamento profissional de menores aprendizes, jovens e adultos em tecnologias e técnicas específicas; Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar este conhecimento em tecnologia aplicada; Promover a educação profissional de alunos com necessidades educacionais especiais. Avaliar programas educacionais; Preparar relatórios, apresentações e planilhas de projetos educacionais; Exercer supervisão de equipes. Orientar o ensino de acordo com a grade curricular e metodologia adotada pelo Departamento Regional; Manter a Gerência da Unidade Operacional informada sobre o desenvolvimento e conduta dos alunos; Elaborar o Plano Anual de Curso da Unidade referente à sua área de atuação; Atualizar e/ou elaborar recursos didáticos, apostilas, slides, textos, folders, gráficos, desenhos, ilustrações, gravuras, cartazes, mural didático, entre outros, necessários para o desenvolvimento de suas ações no processo de ensino aprendizagem. Colaborar no Planejamento Anual da Unidade Operacional; Observar, orientar e corrigir os trabalhos executados pelos alunos; Conhecer e fazer cumprir o Manual Disciplinar do Aluno; Contribuir na formação dos hábitos de ordem, disciplina, pontualidade e assiduidade dos alunos; Verificar a apresentação pessoal dos alunos e uniforme escolar; Ministrará aulas teóricas e práticas; Encaminhar os resultados das avaliações e rendimentos dos alunos de acordo com os critérios estabelecidos; Manter as fichas de avaliação e quadros de acompanhamento devidamente atualizados; Colaborar na elaboração do material didático de sua especialidade; Participar de reuniões e cursos; Participar de bancas examinadoras de processo seletivo; Elaborar provas na sua área de atuação; Colaborar com os serviços de orientação educacional, no que diz respeito à conduta e o aproveitamento dos alunos; Manter os registros obrigatórios sobre sua atividade didática; Examinar os equipamentos, ferramentas e materiais, tomando providências para que os mesmos estejam em boas condições de trabalho e segurança; Solicitar o material necessário à execução das tarefas referentes à sua disciplina; Assumir a responsabilidade de todos os equipamentos e materiais sob seus cuidados, contra avarias e extravios; Fazer pequenos reparos em equipamentos e ferramentas, quando necessário; Atender a outras demandas da Instituição, quando solicitado; Atuar junto às empresas e clientes na transferência de tecnologia por meio de soluções e inovações; Realizar visitas técnicas por meio de parcerias com empresas que atuam na respectiva área de atuação com o objetivo de prospectar negócios; Atuar nos laboratórios, realizando ensaios laboratoriais; Cumprir os procedimentos pertinentes ao cargo e ser comprometido com a organização; Realizar tutoria ou monitoria de curso de educação à distância; Contribuir para o fortalecimento de soluções para atender às necessidades dos clientes, preparando material adequado para coleta, recebendo e registrando amostras, executando ensaios conforme metodologias definidas; Executar análises instrumentais, com utilização de equipamentos e instrumentos de maior nível de complexidade; Acompanhar as atividades de planejamento de ensino e aprendizagem dos instrutores da sua área de atuação, promovendo as orientações necessárias para otimização do processo; Atuar como representante de Gestão ou da Direção Regional, no sistema de gestão da qualidade; Ministrará cursos e treinamentos; Acompanhar e inspecionar as unidades sobre as ações de segurança do trabalho; Planejar e executar atividades para Olimpíada do Conhecimento na etapa estadual e nacional; Elaborar orçamento quantitativo de materiais para os cursos anual e trimestral; Orientar e controlar a equipe de trabalho quanto ao uso racional dos materiais nas atividades laborais dos cursos; Oferecer treinamento técnico e orientação quando detectada a necessidade dos instrutores para padronização das atividades laborais; Planejar a alocação dos instrutores para o desenvolvimento das atividades de acordo com a necessidade e demanda; Coordenar tecnicamente as atividades técnicas pedagógicas específicas da Olimpíada do Conhecimento; Gerir Projetos estratégicos específicos de sua área de atuação; Projetar laboratórios técnicos para as práticas laboratoriais dos cursos de aprendizagem industrial técnica e básica, de sua área de atuação. Atuar como supervisor técnico nos cursos ministrados pelos SENAI; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; e Realizar outras atividades correlatas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos de Segurança e Saúde do Trabalho; Ciências Aplicadas à Segurança e Saúde do Trabalho; Gestão de Pessoas aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho; Comunicação e Informação aplicadas à Segurança e Saúde do Trabalho; Rotinas de Segurança e Saúde do Trabalho; Higiene Ocupacional; Criatividade e Ideação em Projetos de Inovação; Coordenação de Programas e Procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho; Prototipagem de Negócios Inovadores; Modelagem de Projetos de Inovação; Assessoria e Consultoria em Saúde, Segurança e Meio Ambiente do Trabalho; Implementação de Negócios Inovadores; Gestão de Auditorias em de Segurança e Saúde do Trabalho; Monitoramento dos Programas e Documentos de Segurança e Saúde do Trabalho.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.

INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO – MADEIRA E MOBILIÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministrará aulas em cursos profissionalizantes nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT's) do SENAI/MA. Desenvolver projetos de Inovação e realizar Serviços Tecnológicos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Ministrará aulas em cursos profissionalizantes para instituições públicas e privadas, em centros de treinamentos e afins; Planejar e atuar em atividades de ensino e aprendizagem para a habilitação, a atualização e o aperfeiçoamento profissional de menores aprendizes, jovens e adultos em tecnologias e técnicas específicas; Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar este conhecimento em tecnologia aplicada; Promover a educação profissional de alunos com necessidades educacionais especiais. Avaliar programas educacionais; Preparar relatórios, apresentações e planilhas de projetos educacionais; Exercer supervisão de equipes. Orientar o ensino de acordo com a grade curricular e metodologia adotada pelo Departamento Regional; Manter a Gerência da Unidade Operacional informada sobre o desenvolvimento e conduta dos alunos; Elaborar o Plano Anual de Curso da Unidade referente à sua área de atuação; Atualizar e/ou elaborar recursos didáticos, apostilas, slides, textos, folders, gráficos, desenhos, ilustrações, gravuras, cartazes, mural didático, entre outros, necessários para o desenvolvimento de suas ações no processo de ensino aprendizagem. Colaborar no Planejamento Anual da Unidade Operacional; Observar, orientar e corrigir os trabalhos executados pelos alunos; Conhecer e fazer cumprir o Manual Disciplinar do Aluno; Contribuir na formação dos hábitos de ordem, disciplina, pontualidade e assiduidade dos alunos; Verificar a apresentação pessoal dos alunos e uniforme escolar; Ministrará aulas teóricas e práticas; Encaminhar os resultados das avaliações e rendimentos dos alunos de acordo com os critérios estabelecidos; Manter as fichas de avaliação e quadros de acompanhamento devidamente atualizados; Colaborar na elaboração do material didático de sua especialidade; Participar de reuniões e cursos; Participar de bancas examinadoras de processo seletivo; Elaborar provas na sua área de atuação; Colaborar com os serviços de orientação educacional, no que diz respeito à conduta e o aproveitamento dos alunos; Manter os registros obrigatórios sobre sua atividade didática; Examinar os equipamentos, ferramentas e materiais, tomando providências para que os mesmos estejam em boas condições de trabalho e segurança; Solicitar o material necessário à execução das tarefas referentes à sua disciplina; Assumir a responsabilidade de todos os equipamentos e materiais sob seus cuidados, contra avarias e extravios; Fazer pequenos reparos em equipamentos e ferramentas, quando necessário; Atender a outras demandas da Instituição, quando solicitado; Atuar junto às empresas e clientes na transferência de tecnologia por meio de soluções e inovações; Realizar visitas técnicas por meio de parcerias com empresas que atuam na respectiva área de atuação com o objetivo de prospectar negócios; Atuar nos laboratórios, realizando ensaios laboratoriais; Cumprir os procedimentos pertinentes ao cargo e ser comprometido com a organização; Realizar tutoria ou monitoria de curso de educação à distância; Contribuir para o fortalecimento de soluções para atender às necessidades dos clientes, preparando material adequado para coleta, recebendo e registrando amostras, executando ensaios conforme metodologias definidas; Executar análises instrumentais, com utilização de equipamentos e instrumentos de maior nível de complexidade; Acompanhar as atividades de planejamento de ensino e aprendizagem dos instrutores da sua área de atuação, promovendo as orientações necessárias para otimização do processo; Atuar como representante de Gestão ou da Direção Regional, no sistema de gestão da qualidade; Ministrará cursos e treinamentos; Acompanhar e inspecionar as unidades sobre as ações de segurança do trabalho; Planejar e executar atividades para Olimpíada do Conhecimento na etapa estadual e nacional; Elaborar orçamento quantitativo de materiais para os cursos anual e trimestral; Orientar e controlar a equipe de trabalho quanto ao uso racional dos materiais nas atividades laborais dos cursos; Oferecer treinamento técnico e orientação quando detectada a necessidade dos instrutores para padronização das atividades laborais; Planejar a alocação dos instrutores para o desenvolvimento das atividades de acordo com a necessidade e demanda; Coordenar tecnicamente as atividades técnicas pedagógicas específicas da Olimpíada do Conhecimento; Gerir Projetos estratégicos específicos de sua área de atuação; Projetar laboratórios técnicos para as práticas laboratoriais dos cursos de aprendizagem industrial técnica e básica, de sua área de atuação. Atuar como supervisor técnico nos cursos ministrados pelos SENAI; Trabalhar seguindo normas de

segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; e Realizar outras atividades correlatas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Introdução à Madeira e Mobiliário (Matérias-primas. Revestimentos. Adesivos. Insumos. Acessórios e ferragens. Processos construtivos (Processos de fabricação: Madeira maciça. Compensado, MDF. Metálicos. Poliméricos. Estofados). Processos construtivos: Móveis montados. Móveis desmontados. Sofás, Poltronas, cadeiras estofadas. Normas: Normalização nacional para mobiliário. Meio Ambiente: Segregação. Classificação. Destinação de resíduos. ABNT NBR ISO 14001. Sistemas de Medidas e Representação Gráfica (Noções básicas de desenho técnico. Metrologia. Instrumentos de medição. Materiais e Meios de Produção (Materiais: Usos e aplicações. Técnicas de manuseio. Conservação e acondicionamento. Descarte e destinação dos resíduos. Meios de Produção: Máquinas, ferramentas e equipamentos. Máquinas portáteis. Ferramentas de uso manual. Ferramentas de uso mecânico. Sistemas de suporte. Segurança. Operação de Máquinas Convencionais (Preparação de máquinas. Aplicabilidade do material. Características geométricas das peças a serem processadas: ângulos, formas, raios. Características da matéria-prima: dimensões, características físicas (dureza, densidade) e mecânicas (resistência). Ferramentas. Ferragens e Acessórios. Operações de regulação da máquina. Segurança na regulação. Corte. Operações de corte. Controle dimensional e qualitativo. Segurança no corte. Usinagem. Operações de usinagem. Segurança na usinagem. Furação. Operações de furação. Segurança na furação. Colagem. Operações de lixamento de móveis. Montagem e Instalação de Móveis. Montagem de estofados: tipos de grampeadores e grampos utilizados) Processos de costura de diferentes materiais para estofados. Tipos de espumas utilizadas em estofamento de móveis (Densidade e dimensões).

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.

INSTRUTOR DE ENSINO MÉDIO – ELETROELETRÔNICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministras aulas em cursos profissionalizantes nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT's) do SENAI/MA..

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas em cursos profissionalizantes nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica do SENAI que exigem o ensino médio e experiência profissional em área específica de atuação. Ministras cursos da área automotiva tais como: mecânica diesel entre outros. Promover a educação profissional de alunos com necessidades educativas especiais. Avaliar programas educacionais; Preparar relatórios, apresentações e planilhas de projetos educacionais; Exercer supervisão de equipes. Orientar o ensino de acordo com a grade curricular e metodologia adotada pelo Departamento Regional; Manter a Gerência da Unidade Operacional informada sobre o desenvolvimento e conduta dos alunos; Elaborar o Plano Anual de Curso da Unidade referente à sua área de atuação; Atualizar e/ou elaborar recursos didáticos, apostilas, slides, textos, folders, gráficos, desenhos, ilustrações, gravuras, cartazes, mural didático, entre outros, necessários para o desenvolvimento de suas ações no processo de ensino aprendizagem. Colaborar no Planejamento Anual da Unidade Operacional; Observar, orientar e corrigir os trabalhos executados pelos alunos; Conhecer e fazer cumprir o Manual Disciplinar do Aluno; Contribuir na formação dos hábitos de ordem, disciplina, pontualidade e assiduidade dos alunos; Verificar a apresentação pessoal dos alunos e uniforme escolar; Ministras aulas teóricas e práticas; Encaminhar os resultados das avaliações e rendimentos dos alunos de acordo com os critérios estabelecidos; Manter as fichas de avaliação e quadros de acompanhamento devidamente atualizados; Colaborar na elaboração do material didático de sua especialidade; Participar de reuniões e cursos; Elaborar provas na sua área de atuação; Colaborar com os serviços de orientação educacional, no que diz respeito à conduta e o aproveitamento dos alunos; Manter os registros obrigatórios sobre sua atividade didática; Examinar os equipamentos, ferramentas e materiais, tomando providências para que os mesmos estejam em boas condições de trabalho e segurança; Solicitar o material necessário à execução das tarefas referentes à sua disciplina; Assumir a responsabilidade de todos os equipamentos e materiais sob seus cuidados, contra avarias e extravios; Fazer pequenos reparos em equipamentos e ferramentas, quando necessário; Atender as outras demandas da Instituição, quando solicitado; Cumprir os procedimentos pertinentes ao cargo e ser comprometido com a organização; Realizar tutoria ou monitoria de curso de educação à distância; promovendo as orientações necessárias para otimização do processo; Elaborar Orçamento quantitativo de materiais para os cursos anual e trimestral; Orientar e controlar os discentes, quanto ao uso racional dos materiais nas atividades laborais dos cursos; Oferecer treinamento técnico e orientação quando detectada a necessidade dos instrutores para padronização das atividades laborais; Gerir Projetos estratégicos específicos de sua área de atuação; Projetar laboratórios técnicos para as práticas laboratoriais dos cursos de aprendizagem industrial básica, de sua área de atuação; trabalhar seguindo normas de

segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; e Realizar outras atividades correlatas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos da Eletroeletrônica; Instalação de Sistemas Elétricos Prediais; Instalação de Sistemas Elétricos Industriais; Instalação de Sistemas Eletroeletrônicos Industriais; Sistemas Eletrônicos Digitais; Dispositivos Eletrônicos Analógicos e de Potência; Manutenção de Sistemas Eletrônicos; Montagem e Instalação de Sistemas Eletrônicos.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, ambiente da Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação. Conhecimento básico em informática nas diversas áreas.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA PRÁTICA (MICROAULA)

INDICADORES	DESCRIÇÃO	PONTOS
Apresentação formal do Plano de Aula com todos os seus elementos básicos.	O plano de aula representa o registro do planejamento da aula expresso em seus elementos básicos: objetivos, conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação de aulas. Devem ser entregues três cópias para a Banca de Examinadores do SESI/MA.	10,00
Introdução da aula.	A aula deve caracterizar-se pela contextualização, aplicabilidade do conteúdo, destacando fatos reais que provoquem a motivação da turma.	10,00
Adequação do conteúdo aos objetivos, procedimentos, recursos didáticos e bibliografia.	A coerência e a adequação aos objetivos propostos e aos procedimentos didáticos devem estar fundamentados e de acordo com a bibliografia citada no plano de aula.	10,00
Domínio do conteúdo, gradação e adequação ao nível do ensino.	O discurso do candidato deve expressar o domínio do conteúdo da aula e a gradação ao nível da compreensão do processo de ensino-aprendizagem.	10,00
Recursos didáticos.	Adequação, qualidade e habilidade quanto à natureza da aula expositiva. Trata-se do meio auxiliar da ação pedagógica desenvolvida pelo candidato, exigindo roteiro elaborado e habilidade no manuseio dos recursos	10,00
Habilidade para o ensino e estímulo à participação, desenvoltura e interação com a turma.	O candidato deve demonstrar recursos para motivar o aluno à participação em sala de aula, sem, contudo, perder o controle e atenção na aula.	10,00
Expressão, clareza e correção de linguagem.	Em conformidade com os objetivos da aula expositiva, faz-se necessário a clareza na expressão e comunicação do conteúdo, exigindo-se correção da língua portuguesa.	10,00
Adequação dos procedimentos de avaliação.	O candidato deve atender a adequação dos objetivos aos procedimentos da avaliação planejada.	10,00
Utilização adequada do tempo.	O tempo da aula deve estar programado dentro dos minutos preestabelecidos no Processo Seletivo.	10,00
Consecução dos objetivos previstos.	O candidato deverá responder as questões elaboradas na avaliação da aula expositiva sobre a competência docente de proporcionar ao aluno a apreensão do conteúdo.	10,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL		100,00

ANEXO III - MÉTRICAS DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

Considera-se Elemento (0pts): NÃO SE APLICA.

Considera-se Elemento (1pts): NÃO APRESENTOU EVIDÊNCIAS .

Considera-se Elemento (2pts): APRESENTOU ELEMENTOS VAGOS (Ideia, detalhe ou apontamento feito pelos candidatos sobre a determinada questão. Pode ser fruto de conhecimento, observação ou experiência. Elementos soltos e vagos geralmente indicam algum contato com a temática, porém sem, de fato, deixar claro a real vivência ou competência do candidato. Trazidos sob uma mesma lógica, já se tornam indícios).

Considera-se Indício (3pts): APRESENTOU INDÍCIOS/ELEMENTOS CONCATENADOS (Elementos concatenados; informações complementares sobre um mesmo assunto, que podem indicar competência. Geralmente, são detalhes que são específicos para o contexto).

Considera-se Evidência (4pts): EVIDÊNCIA APRESENTADA DE FORMA CLARA /CONSISTENTE (Expressão de fato, experiência ou caso, com riqueza de elementos que identificam o real contato do candidato com a área ou contexto. Porém a experiência ainda não demonstra, por si só, a propriedade de competência).

Considera-se Comprovação plena de competência (5pts): APRESENTOU VÁRIAS EVIDÊNCIAS DE FORMA CONSISTENTE/EXCELÊNCIA (Fatos que permitem certificar que é de autoria do candidato as ações que exemplificam cada competência em questão).

A – COMUNICAÇÃO E ATUAÇÃO COLABORATIVA	PONTOS
Expressão do candidato de forma clara, objetiva, assertiva e cortês	
Entendimento das questões e da proposta de cada item apresentado	
O candidato exemplifica trazendo sua conduta e resolução do impasse em alguma questão de relacionamento no trabalho.	
Como o candidato recebe e dá feedbacks para outros colaboradores de forma construtiva e/ou com enumeração de resultados de crescimento	
Experiência do candidato com equipe em ambiente de adversidade ou pressão	
B – COMPETÊNCIAS TÉCNICAS	PONTOS
Experiência apresentada pelo candidato na área ou na profissão	
Proximidade do relato da experiência com as atribuições do cargo	
Aprimoramento profissional por meio de cursos complementares e eventos	
Situações em que atuou como capacitador, instrutor, professor ou facilitador na área	
Conhecimento do contexto atual da profissão e contato com outros profissionais	
C – ORIENTAÇÃO À INOVAÇÃO	PONTOS
Conhecimento e/ou experiências com liderança de equipes	
Situações nas quais há a antecipação do candidato na busca de melhorias para todos	
Soluções encontradas pelo candidato e implementadas na área correspondente	
Ações recorrentes que transpassam atribuições e responsabilidades na organização	
Resultados conquistados pela empresa ou equipe com importante participação do candidato	
EIXO D – CRIATIVIDADE E ADAPTABILIDADE	PONTOS
Enfrentamento aos desafios de um novo emprego ou novo ambiente de trabalho	
A forma de condução do próprio trabalho em uma situação inesperada	
Situação na qual aprimorou-se a forma de se trabalhar por iniciativa do candidato	
O modo assertivo como o candidato lida com uma mudança que afeta o seu trabalho	
Adequação do perfil apresentado pelo candidato à vaga em questão	
PONTUAÇÃO GERAL (A+B+C+D)	

A nota final da etapa de Entrevista será obtida pelo seguinte cálculo:

$$\text{Nota da Entrevista} = (\text{Nota do Entrevistador 1} + \text{Nota do Entrevistador 2}) \div 2$$

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR

REQUERIMENTO

Processo Seletivo INTERMITENTE SENAI N° 011/2023

Candidato:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Solicita por meio desse documento:

Comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência).

Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo.

Descreva qual atendimento diferenciado será requerido:

Solicitar atendimento diferenciado para gestante/lactante.

Descreva qual atendimento diferenciado será requerido:

Confirmo a veracidade das informações fornecidas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, inscrito (a) no Processo Seletivo INTERMITENTE SENAI N.º. 011/2023, CPF n.º _____, RG n.º _____, candidato (a) aprovado para o cargo de _____, declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que DESISTO de minha vaga no referido cargo.

Declaro ainda ter conhecimento de que a desistência da minha vaga é de caráter irrevogável.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO INTERMITENTE SENAI 011/2023

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Cargo Pretendido: _____

Razões do Recurso (Justificativa do Candidato)